



DECRETO Nº 5.251, DE 04 DE MAIO DE 2022

**SUSPENDE AULAS NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO NA ZONA RURAL**

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica, e considerando as condições de trafegabilidade das estradas na zona rural do município devido às fortes chuvas recentes,

DECRETA

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas Escolas Municipais da Zona Rural do Município entre as 12:00h do dia 04.05.2022 até o dia 06.05.2022.

Art. 2º Aplica-se a suspensão às seguintes Escolas:

EMEF Eva Alves Pereira – Morrinhos

EMEF Coronel Soares de Carvalho – Morrinhos

EMEF Fernando Ramos – Quitéria

EMEF Manoel José dos Santos – Quitéria

EMEF Olavo José Rada – Quitéria

EMEF Minuano – Gramal

EMEF – Eng. José Maria de Carvalho – Gramal

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração